

pessoas que desobedecerem determinações do estado de emergência, cometem um crime e incorrem numa pena de prisão até um ano ou multa até 120 dias, segundo o Código Penal.

ESTADO DE EMERGÊNCIA

AVISO

Assunto Plano de Contingência – Renovação do Estado de Emergência Aviso N.º 12/2020 De: Direção Para: Todos os colaboradores

A partir do dia 3/4/2020:

- 1 É necessário andar com a declaração de autorização de circulação;
- 2 É proibido ajuntamentos de mais de 5 pessoas exceto familiares;
- 3 Só podem circular duas pessoas por veículo e com a devida justificação;
- 4 Na altura da Páscoa é proibida a deslocação para fora do Concelho de residência, exceto para trabalho ou em caso de emergência;
- 5 Continua a existir o dever de recolhimento domiciliário;
- 6 A distância social recomendada é de 2 metros;

A todos os COLABORADORES:

- 1 Depende de todos garantir a própria segurança, a de cada um de nós, a dos vossos familiares e a dos nossos utentes;
- 2 Não é permitido cruzamento de colaboradores afetos a cada um dos LARES;
- 3 Os trabalhadores dos LARES são equiparados aos trabalhadores dos Hospitais ou Centros de Saúde, logo, somos OBRIGADOS a redobrar os cuidados connosco e com os outros;
- 4 Esses cuidados e essas obrigações aplicam-se enquanto estamos no nosso local de trabalho, mas também no exterior da Instituição, nas deslocações, durante o período de compras e até em casa;
- 5 À Saída da jornada de trabalho cada um deverá ir no seu carro, a pé ou noutro transporte, sem ajuntamentos e mantendo a distância social recomendada;
- 6 Mesmo após a jornada de trabalho não pode haver contacto entre colaboradores dos 2 LARES; Estas recomendações visam garantir a vossa segurança, a segurança dos Utentes e a proteção da APADI. A Direção da APADI tudo fará para proteger os seus Colaboradores e os seus Utentes.

MUITO IMPORTANTE: Aquele que, por incumprimento, por desrespeito ou por inconsciência DESRESPEITAR AS IMPOSIÇÕES IMPOSTAS, incorre num CRIME DE DESOBEDIÊNCIA CIVIL.

> Bragança, 3 de abril de 2020 Pelo Presidente da Direção